



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

RESOLUÇÃO n.º 03/2015

"Altera a Lei n.º 2.083/2004 e a Lei n.º 2.500/2013 que dispõem sobre a criação e extinção de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Ouro Fino – MG e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Márcio Daniel Igídio, Presidente, nos termos regimentais, especificamente do artigo 203, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alteradas a Lei n.º 2.083/2004 e a Lei n.º 2.500/2013 e seus respectivos anexos nos termos desta lei.

Art. 2º - Fica alterada a denominação do cargo comissionado de Assessor Jurídico constante do Anexo II da Lei n.º 2.083/2004 e do Anexo II da Lei n.º 2.500/2013 que passa a ser denominado Procurador Geral da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 3º - Fica alterada a Lei n.º 2.083/2004 em seu Anexo I e a Lei n.º 2.500/2013 em seu Anexo I, criado o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico que passa a fazer parte do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, com a seguinte nomenclatura, símbolo de vencimento inicial e atribuições:

Denominação do Cargo: Procurador Jurídico	
Provimento: Efetivo	Recrutamento: Concurso Público
Vaga: 01 (uma)	Vencimento: R\$ 2.810,14 Classe Inicial = GRAU 80 Classe Final = GRAU 94
Carga horária: 20 horas semanais	
Requisitos Mínimos: Ensino Superior Completo. Bacharel em Direito / Ciências Jurídicas. Com Registro no Órgão de Classe e Inscrição Regular na OAB	
Atribuições: Representar a Câmara, ativa e passivamente, perante os órgãos do Poder Judiciário ou em outra situação, quando designado pela Mesa Diretora e/ou	



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

pelo Procurador Geral da Câmara Municipal; Redigir, elaborar e/ou revisar documentos jurídicos, contratos, convênios, ajustes e/ou acordos de qualquer natureza, prestando informações sobre questões de natureza jurídica; Emitir pareceres jurídicos; Assessorar a Mesa Diretora na administração e no processo de elaboração legislativa; Assessorar os membros da Câmara na elaboração de projetos de lei quando solicitado; Orientar e organizar biblioteca de assuntos jurídicos e administrativos para consulta dos Membros do Legislativo e dos demais servidores da Câmara; Representar ao Tribunal de Justiça sobre a inconstitucionalidade de leis e de atos municipais conjuntamente com os Membros da Mesa.

Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral. Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos.

Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG.

Prestar consultoria jurídica à Mesa e à Presidência, bem como ao órgão que for determinado pela Mesa e por solicitação desta ou designação do Procurador Geral.

Elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Legislação e Justiça.

Emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência, pela Mesa ou pelo Procurador Geral da Câmara Municipal, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias.

Orientar a Mesa Diretora a quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas.

Orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas.

Realizar pesquisas temáticas referentes a assuntos das Comissões Permanentes e naquelas Comissões designadas pelo Procurador Geral.

Atendimento e esclarecimento de advogados e partes relativo a assuntos da Procuradoria, bem como das Comissões permanentes ou designadas pela mesa.

Assessorar a Procuradoria e as comissões na elaboração de Projetos de Leis, Decretos Legislativos e de Resoluções, quando solicitado pelo Procurador Geral.

Assessorar a Mesa Diretora nas Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal com relação aos pareceres emitidos pelas comissões.

Cumprir, mediante supervisão as demais rotinas Jurídico-administrativas determinadas pelo Procurador Geral.

Executar outras tarefas correlatas, segundo determinação superior, notadamente nas atividades da Procuradoria do Consumidor e/ou da Procuradoria da Mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

Art. 4º - Compete ao Procurador Geral da Câmara Municipal, além das atribuições previstas no artigo anterior, a direção geral da Procuradoria da Câmara Municipal e, em especial:

- a) a coordenação de todas as atividades de assessoria da Procuradoria da Câmara Municipal que se relacionem ao controle dos processos destinados à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal;
- b) coordenar as informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente da Câmara dos que encerram assuntos relevantes para o Município;
- c) coordenar o controle dos processos destinados à Mesa Diretora e às Comissões;
- d) responder e opinar sobre todas as matérias jurídicas submetidas a sua análise pela Mesa Diretora e demais órgãos da Câmara Municipal, bem como supervisionar a juridicidade das atividades que guardem relação com o processo legislativo e com os assuntos administrativos da Câmara Municipal;
- e) coordenar as atividades dos demais Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica alterada a Lei nº 2.083/2004 em seu Anexo II e a Lei nº 2.500/2013 em seu Anexo II, criado o cargo em comissão de recrutamento amplo de Diretor Geral de Administração e de Assessoria ao Processo Legislativo que passa a fazer parte do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, com a seguinte nomenclatura, remuneração e atribuições:

Denominação do Cargo: Diretor Geral	
Provimento: Comissão	Recrutamento: Amplo
Vaga: 01 (uma)	Vencimento: R\$ 3.500,00 mensais
Carga horária: 30 horas semanais	
Requisitos Mínimos: Superior Completo.	
Atribuições:	
Programação, supervisão, direção, coordenação, orientação e controle da execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorização para a expedição e assinatura de certidões requeridas; autorização e assinatura dos processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhamento à Presidência para a competente autorização e pagamento; dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio;	



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

conhecer de todo expediente oriundo dos demais órgãos e serviços da Câmara Municipal; assinatura de ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal quando assim determinado pela Presidência e/ou pela Mesa Diretora; expedição de ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, na conformidade das instruções e decisões da Presidência; decidir sobre a justificativa ou não de faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente; autorizar a lotação do pessoal da Câmara Municipal; emitir despachos em processos cuja decisão caiba à autoridade superior; emitir despachos decisórios em processos de sua competência; encaminhar à Mesa Executiva, até o dia 30 de janeiro, o relatório anual circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal; propor medidas à Mesa Diretora que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal; apreciar e encaminhar os relatórios mensais e anuais apresentados pelos órgãos da Câmara Municipal e elaborar um relatório geral para a Mesa Diretora e para a Presidência; despachar o expediente com o Presidente da Câmara Municipal; promover reuniões com os demais Diretores, Assessores e com o pessoal responsável pelas Seções e/ou Serviços da Câmara Municipal, para tratar de assuntos relacionados com expediente respectivo; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal, sob sua responsabilidade e guarda; prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado; assessorar a Mesa Diretora nos atos e decisões de serviços da Câmara Municipal; assessorar a Mesa e os Vereadores em matéria de sua competência; autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores; superintender, direta ou indiretamente, a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal; fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores; encaminhar à Mesa Diretora, por intermédio da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, a elaboração da proposta orçamentária da Câmara, devidamente aprovada pela Mesa; desempenhar outras funções correlatas, e em especial, também a elaboração de políticas e diretrizes de Suprimentos (Compras, Gestão de Estoques) e Logística.

Revisão e implementação de novos modelos de Compras e Suprimentos. Planejar políticas de controle de materiais do estoque do almoxarifado; coordenar e conferir o recebimento de materiais, exceto os de informática; coordenar atividades de transportes dos vereadores e dos demais servidores da Câmara Municipal, exercendo função de chefia sobre os motoristas; fiscalizar os serviços de manutenção periódica dos veículos que compõem o patrimônio da Câmara Municipal; exercer outras atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

correlatas que lhe forem conferidas pela Presidência e/ou pela Mesa Diretora.

Planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino, assim como realizar inventário e promover o desfazimento de bens, em conjunto com a Controladoria interna.

Realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras.

Formalizar, acompanhar, providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal.

Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos, processos e as escrituras relativos ao registro de bens imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, a registro e acompanhamento de contratos firmados pela Câmara Municipal, bem como desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação das disposições normativas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

Art. 7º - Ficam alterados, no que couber, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 2.083/2004, os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.283/2008 e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.500/2013

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução específica entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 de janeiro de 2.015.


MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS

1 - CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CARGO	GRAU INICIAL	GRAU FINAL
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	15
	VIGILANTE	08	32
II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	13	27
III	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	17	31
IV	CONTROLADOR INTERNO	80	94
V	PROCURADOR JURÍDICO	80	94
VI	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	101	115



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

2- CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
PROCURADOR GERAL	R\$ 2.933,42
ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 2.933,42
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES	R\$ 2.933,42
ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.401,84
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 1.401,84
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 2.933,42
DIRETOR GERAL	R\$ 3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - R\$ -

GRAU	VENCIMENTO	GRAU	VENCIMENTO
01	618,53	17	1.350,18
02	649,46	18	1.417,69
03	681,93	19	1.488,58
04	716,03	20	1.563,00
05	751,83	21	1.641,16
06	789,42	22	1.723,21
07	828,89	23	1.809,37
08	870,34	24	1.899,84
09	913,86	25	1.994,83
10	959,55	26	2.094,58
11	1.007,53	27	2.199,30
12	1.057,90	28	2.309,27
13	1.110,80	29	2.424,73
14	1.166,34	30	2.545,97
15	1.224,66	31	2.673,27
16	1.285,89	32	2.806,93



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
CONTROLADOR INTERNO e PROCURADOR JURÍDICO

- R\$ -

GRAU	VENCIMENTO	GRAU	VENCIMENTO
80	2.810,14	88	4.151,86
81	2.950,65	89	4.359,45
82	3.098,18	90	4.577,42
83	3.253,09	91	4.806,29
84	3.415,74	92	5.046,61
85	3.586,53	93	5.298,94
86	3.765,86	94	5.563,89
87	3.954,15	95	5.842,08



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO FETIVO
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA
- R\$ -

GRAU	VENCIMENTO	GRAU	VENCIMENTO
101	4.663,14	109	6.889,58
102	4.896,30	110	7.234,06
103	5.141,11	111	7.595,76
104	5.398,17	112	7.975,55
105	5.668,08	113	8.374,33
106	5.951,48	114	8.793,05
107	6.249,05	115	9.232,70
108	6.561,51		